

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

LEI Nº 080/95

Em, 01 de Dezembro de 1.995.

"ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 055/
GP/PM/MS/RO, DE 06 DE JULHO DE
1994, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Miran-
te da Serra, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Altera o artigo 1º da Lei
Municipal nº 055/GP/PM/MS/RO, de 06 de Julho de 1994, passando a vigo-
rar com a seguinte redação:

Art. 1º -1.....
.....
.....023 (Vinte e
Três).

Art. 2º - Revogadas as disposições
em contrário. 


Adinaldo de Andrade
Prefeito Municipal



